



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - PL 1399/03 - ESTATUTO DA MULHER		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0431/04	DATA: 28/4/2004
INÍCIO: 15h27min	TÉRMINO: 17h27min	DURAÇÃO: 02h00min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h00min	PÁGINAS: 38	QUARTOS: 24

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - Delegada da Delegacia da Mulher do Distrito Federal.
GUACIRA CÉSAR DE OLIVEIRA - Diretora Colegiada do Centro Feminista de Estudos e Assessoria — CFEMEA.

SUMÁRIO: Considerações sobre o Projeto de Lei nº 1.399, de 2003, que versa sobre o Estatuto da Mulher.

OBSERVAÇÕES

Houve falhas na gravação.
Há expressões ininteligíveis.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Declaro aberta esta reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.399, de 2003, do Sr. Deputado Renato Cozzolino, que dispõe sobre o Estatuto da Mulher e dá outras providências.

Encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares cópia da ata da 3ª reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2004.

A SRA. DEPUTADA SUELY CAMPOS - Pela ordem, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Pois não.

A SRA. DEPUTADA SUELY CAMPOS - Peço a dispensa da leitura da ata.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Está dispensada a leitura da ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

A pauta de hoje prevê a realização de uma audiência pública, cujas convidadas são as Dras. Rosana de Souza R. Gonçalves e Guacira César de Oliveira.

Antes de conceder a palavra à primeira palestrante, queremos agradecer às duas, Dra. Rosana e Dra. Guacira, pelo brilhante trabalho em defesa das mulheres que realizam em movimentos e também nas funções que ocupam.

Nossa intenção, na condição de Parlamentares e, principalmente, mulheres, é transformar nossos mandatos em verdadeiros instrumentos para que as mulheres do Brasil possam ter os seus direitos assegurados e o seu espaço garantido.

Passo a palavra à Dra. Rosana de Souza R. Gonçalves, Delegada da Delegacia da Mulher.

A SRA. ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - Boa tarde, Sras. Deputadas Sandra Rosado e Edna Macedo, senhoras e senhores.

A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher é uma estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal criada em 1987, portanto há quase 20 anos, no sentido de prestar atendimento especializado à mulher vítima de violência em todos os seus graus, não só a violência doméstica, mas, em especial, os crimes contra a



liberdade sexual, que é a área de maior preocupação hoje em termos de Delegacia Especial de Atendimento à Mulher.

O problema da discriminação e da violência contra a mulher, violência tipicamente de gênero, é vivenciado no dia-a-dia da Delegacia da Mulher e é por isso que a Delegacia louva com muito entusiasmo a possibilidade de criação de um texto legal, de um dispositivo normativo que realmente venha a garantir esses direitos, venha a dar mais oportunidade e igualdade de cidadania à mulher no Brasil.

Nossas considerações em relação ao projeto em si, como não poderia deixar de ser, é mais no aspecto criminal do projeto. Sentimos a falta da questão da possibilidade de se criar tipos penais específicos para o combate a essa discriminação.

Sabemos que o art. 5º da Constituição Federal garante aos homens e às mulheres igualdade de deveres e obrigações. Esse artigo 5º, em vigor desde a promulgação em 1988, ainda carece de regulamentação em vários aspectos, porque essa igualdade efetivamente não foi garantida, não teve eficácia jurídica de forma plena.

O que vemos é que não existe nenhum tipo penal, nenhum crime que tipifique essa discriminação de gênero que envolve a mulher. Estão previstas as discriminações racial e religiosa, havendo possibilidade de tipificação no crime de tortura em razão dessas discriminações, mas não existe nenhum tipo penal hoje na legislação brasileira que caracterize a discriminação de gênero como crime. Essa discriminação está presente no dia-a-dia e é ela que acaba acarretando a violência de gênero.

Quando o art. 10 desse projeto de lei, o projeto do Estatuto, reafirma essa igualdade de condições entre homens e mulheres, prevendo sanção para o caso de descumprimento, questionamos quais seriam essas sanções e de que natureza — sanções civis, administrativas, penal? Então, seria esse o nosso questionamento em relação a esse art. 10.

Ao mesmo tempo, percebemos que o art. 4º desse mesmo projeto afirma que nenhuma mulher será submetida a tortura nem a tratamento desumano ou degradante, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punidos na forma de leis específicas. Indagamos: quais são essas leis específicas? Em termos



de legislação que protege o direito da mulher, temos hoje a lei dos crimes hediondos, que tipificou como hediondo o estupro e o atentado violento ao pudor, assim como houve a promulgação da lei do assédio sexual, no ano de 2001. Mas não percebemos, depois disso, nenhum outro avanço legislativo nesse sentido.

Quando falamos em avanço legislativo, estamos fazendo um comparativo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, recém-promulgado, e com o próprio Código de Defesa do Consumidor que garantem cidadania, direitos e punem as condutas transgressoras desses direitos, enxergando-as como crime. Então, o que se resente no projeto que nos foi apresentado é justamente a ausência de figuras penais que punam com sanções penais, restritivas de direito e privativas de liberdade essas discriminações.

Um ponto muito positivo no projeto é a previsão de que, em cada Delegacia da Mulher, seja criado um serviço de assistência à mulher, o qual englobaria não só a assistência criminal — policial, propriamente dita —, mas também assistência jurídica, social, psicológica e médico-hospitalar. Vemos isso com muito bons olhos, porque sentimos a necessidade de dar um apoio maior à mulher que vai à delegacia registrar uma ocorrência policial.

Temos, até 21 de abril, em nossa última estatística, cerca de 1.070 ocorrências registradas. Dessas 1.070, 70% referem-se a violências domésticas. E o que é violência doméstica? É aquela violência que acontece na própria esfera de relacionamento interpessoal da vítima, quer dizer, acontece numa esfera privada, e a vítima acaba tendo de retornar para esse mesmo ambiente onde a violência ocorreu e vai voltar a ocorrer.

Sentimos a falta da possibilidade de encaminhamento dessa vítima para um serviço de assistência social, para um atendimento psicológico mais rotineiro não só da vítima, mas também das pessoas envolvidas nessa violência: filhos, companheiros, maridos, noivos, namorados.

Vemos com muito bons olhos a questão da criação desses serviços em cada delegacia da mulher. Nesse caso, deixariam de ser delegacias para serem centros de atendimento à mulher. Dentro desses centros estaria presente a delegacia também, na sua parte criminal, de investigação, que é o papel basicamente da polícia. Seria talvez um centro de atendimento multidisciplinar onde cada órgão do



Estado cumpriria o seu papel no mesmo lugar, numa mesma oportunidade, o que consideramos talvez o ideal.

Por fim, observamos que o art. 2º prevê um tratamento específico para algumas mulheres. Gostaríamos de dizer que entendemos que o Estatuto da Mulher, ou qualquer nome que se dê ao texto normativo, deve alcançar a mulher em sua universalidade.

Na Delegacia da Mulher, a violência em razão da discriminação não escolhe classe social, raça ou condição familiar. Não existem fatores que diferenciem uma ou outra mulher. Todas as mulheres, de modo geral, são passíveis desse tipo de violência e de discriminação.

Então, em relação ao projeto, que entendemos ser de muito mérito, gostaríamos de fazer, no sentido de colaboração, essas observações, com o devido respeito.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Muito obrigada.

Gostaria de perguntar às Deputadas se alguma tem interesse de interpelar a expositora. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Suely Campos.

A SRA. DEPUTADA SUELY CAMPOS - Gostaria de cumprimentá-las, colegas Sandra Rosado, Edna Macedo, Dra. Guacira e Dra. Rosana.

Não sei se entendi mal, mas gostaria de saber se aqui na Capital, no Distrito Federal, não há nenhum tipo de apoio à mulher vítima de violência, quando esta vai à Delegacia e presta uma queixa de que foi agredida no lar. Como a senhora disse, o percentual de agressões dentro do lar é altíssimo, e isso é geral em nosso País — as estatísticas mostram isso. Então, eu queria saber se não existe esse centro de apoio aqui.

Tínhamos que discutir muito mais essa questão da delegacia funcionando dentro do centro de atendimento à mulher vitimizada. Conheço o Abrigo de Maria em Curitiba, na época que eu estava como Secretária de Assistência Social... Então, há necessidade de esse lugar ser uma casa de apoio sigilosa, para que não ocorra nenhum tipo de interferência do agressor, mesmo porque o objetivo é abrigar a mulher vitimizada e toda a sua família, no caso, as crianças.



Isso vem dando certo. Nas discussões na Casa, uma coisa que me preocupa muito é a situação do agressor. O agressor não recebe atendimento — se temos dificuldade em atender à mulher vitimizada, imaginem quem a agride —, mas ele tem que passar por um acompanhamento também, já que, se a mulher resolver retornar ao lar, haverá reincidências. E o agressor não foi preparado, trabalhado, acompanhado por uma psicóloga, para descobrir por que ele faz isso com a mulher. Temos de estender esse atendimento também ao agressor.

Este é um ponto que eu gostaria de discutir e que seria sumamente importante, em minha concepção.

A SRA. ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - Em termos de atendimento, no Distrito Federal, podemos afirmar que existe uma casa-abrigo, mas a consideramos como um paliativo. Por quê? Porque aquela mulher, vítima de violência, que não pode retornar ao convívio familiar em razão dessa própria violência, é encaminhada pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher a uma casa-abrigo, situada em um ponto sigiloso do Distrito Federal. Esse encaminhamento não alcança só a mulher, mas também os filhos menores de 12 anos e excepcionalmente aqueles entre 12 e 18 anos. O tempo de permanência dessa mulher na casa-abrigo é de, no máximo, 3 meses, em razão da própria estrutura da casa. Excepcionalmente, algumas ficam além desse período.

Falo que é uma questão muito paliativa, porque existe todo um programa de atendimento dentro da casa-abrigo, no sentido de capacitação profissional, apoio psicológico, encaminhamento à rede de saúde, mas apenas durante esses 3 meses. Depois dos 3 meses, quando ela retorna ao ambiente familiar, ou não retorna, ela se vê ainda desamparada, de uma forma ou outra, em razão de outros fatores que não só aqueles da violência em si, mas fatores sociais.

Hoje existe um apoio da retaguarda da casa-abrigo muito importante para o trabalho policial, mas entendemos que é meramente paliativo, em razão de abrigar essa vítima por um período “x”, mas depois essa vítima retorna ao convívio do agressor por dificuldades outras.

Em Brasília já existe esse trabalho de atendimento psicológico não só à vítima, mas ao agressor. A Delegacia de Atendimento à Mulher tem um serviço de apoio psicológico que trabalha no tratamento emergencial da vítima e do agressor.



A função da delegacia é apuração de crime, comprovação de materialidade, determinação de autoria, mas não é sua função o atendimento médico-psicológico. Ainda assim temos um serviço que possibilita o encaminhamento para entidades governamentais e não-governamentais que prestam esse atendimento, que já é feito há muitos anos. Para nós não é novidade o atendimento pela casa-abrigo e o atendimento psicológico da vítima e do próprio agressor.

No caso das violências sexuais também temos uma retaguarda muito grande por parte da rede hospitalar da rede pública. Em Brasília existe a possibilidade de aborto legal desde há muito implantada, o tratamento profilático imediato para vítimas de violência sexual, que tão logo chega à delegacia já é encaminhada para receber a medicação contraceptiva, o coquetel anti-AIDS e a medicação contra as doenças sexualmente transmissíveis.

No âmbito do Distrito Federal, apesar de todas as dificuldades, podemos dizer que estamos em estágio mais evoluído em relação a outros Estados da Federação quanto a esse tipo de atendimento. O ideal seria que todos os Estados tivessem esse atendimento, ou todas as grandes cidades, mas isso não é realidade.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Antes de passar a palavra às Deputadas que se inscreveram, gostaria de pedir desculpas à Deputada Edna Macedo, pois S.Exa. seria a primeira a falar. Por uma desatenção, concedi a palavra à Deputada Suely Campos. Espero ter justificado essa minha falha e passo a palavra à Deputada Edna Macedo, Relatora desta Comissão.

A SRA. DEPUTADA EDNA MACEDO - Sra. Presidenta, em primeiro lugar, gostaria de dizer que não houve falha, são coisas que acontecem e V.Exa. está perdoada.

Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, Dra. Rosana, Dra. Guacira, senhoras e senhores presentes.

Dra. Rosana, gostaria de perguntar quais as principais queixas apresentadas em sua delegacia. Os maiores motivos dessas queixas devem-se ao alcoolismo e ao desemprego? A atual conjuntura das famílias que estão passando por crises financeiras também contribui para essa violência? O apoio oferecido às vítimas, de forma geral, é adequado? Do seu ponto de vista, o que deveria ser melhorado ou acrescentado para o bem-estar dessas mulheres?



Outra coisa, na casa-abrigo, para onde são dirigidas as mulheres, 3 meses são suficientes para elas resolverem seus problemas? Que providências a senhora gostaria que fossem tomadas a fim de colaborar com o aperfeiçoamento do nosso Estatuto, para que ele realmente viesse ao encontro das necessidades da mulher? Desejamos fazer uma coisa ótima para as nossas mulheres.

A SRA. ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - Bom, em relação às principais notícias e queixas apresentadas na delegacia, voltamos a dizer que são violência de natureza doméstica.

No primeiro trimestre, de janeiro a março, 1.265 crimes foram registrados na DEAM. As ocorrências são: 489 ameaças, 308 lesões corporais de natureza leve, 120 vias de fato, 111 injúrias, 72 perturbações de tranqüilidade.

A maioria dessas ocorrências decorre de violência doméstica, ou seja: ameaça do noivo, do namorado, do marido, do companheiro; lesão corporal de natureza leve, a exemplo de um puxão de cabelo, um tapa, um soco; as vias de fato ocorrem quando os 2 se defrontam, ainda que não haja lesão, mas há o confronto, a contenda; a injúria geralmente é um crime contra a honra da mulher, quando o homem a ofende ou perturba sua tranqüilidade. Esta última geralmente ocorre quando a mulher tenta romper o relacionamento, e o homem, não satisfeito, começa a persegui-la no trabalho, comparecer em horário impróprio, telefonar. Isso é chamado de perturbação de tranqüilidade.

Todos são crimes considerados de menor potencial ofensivo e encaminhados ao juizado especial criminal, em razão de a pena ser mais branda — sanções leves que acabam por se transformar em pena restritiva de direito ou em penas alternativas.

Dessa forma, pensamos que, em alguns casos, não há positivamente uma sanção com caráter educativo, que iniba o agressor de praticar novamente aquele crime.

Atualmente, entendemos que o apoio oferecido às vítimas pela DEAM é o melhor possível. Refiro-me ao serviço que prestamos na condição de Polícia Judiciária, cuja finalidade é investigação criminal. Não temos o cunho social, apesar de fazermos também esse trabalho social. Mas temos a consciência de que a finalidade de nosso trabalho é determinar a autoria, apresentar o suspeito e o autor



ao Estado para que seja punido. Colhemos material comprobatório e procuramos não nos envolver muito no âmbito social; não puxamos para nós essa responsabilidade, porque sabemos que não é um trabalho especificamente da polícia.

Em relação à proteção policial oferecida à vítima, existe basicamente a casa-abrigo. Entendemos que 3 meses não são suficientes para reinserirmos essa mulher na sociedade para que ela cumpra seu papel de cidadã. Mas 3 meses, em termos policiais, são suficientes para afastarmos a mulher da violência que gerou a ocorrência policial. Ainda sob outros aspectos achamos que não é tempo suficiente. Deveria haver um apoio maior, a mulher não deveria permanecer na casa-abrigo por 1 ou 2 anos, mas deveria contar com maior retaguarda quando de sua saída.

Por fim, em relação ao projeto de lei, nós, da DEAM, consideramos que o Estatuto é muito “garantista”, traça diretrizes e planos para programas ao mesmo tempo que não impõe sanção pelo seu descumprimento. Quanto a esse aspecto, notamos a falta de sanções, principalmente penais, para punir discriminações e violências.

A SRA. DEPUTADA EDNA MACEDO - Muito obrigada, Dra. Rosana Souza.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Com a palavra a Deputada Celcita Pinheiro.

A SRA. DEPUTADA CELCITA PINHEIRO - Sra. Presidenta, Sra. Relatora, senhores palestrantes, boa tarde.

Na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, há uma casa-abrigo cuja diretora é uma ex-Delegada da Mulher. Primeiro ela era Delegada e depois tornou-se diretora. Então, há esse trabalho de intercâmbio muito bom com a Justiça etc. Mas é apenas uma casa. Pergunto: aqui em Brasília há várias casas-abrigo? Segundo: aqui há várias Delegacias da Mulher? Em nosso Estado não há.

A senhora fala sobre o aspecto social e eu pergunto: será que esse trabalho de trazer a mulher, ajudá-la, orientá-la, não é um pequeno trabalho social que a Delegacia presta? Outro ponto, essas mulheres encaminhadas para a casa-abrigo recebem algum tipo de qualificação para obter oportunidade de trabalho ao saírem da casa-abrigo? E quanto ao homem?



Fizemos uma pesquisa com as mulheres que passaram pela casa-abrigo e constatamos que os maridos consideraram-se discriminados, porque fazemos um trabalho com as mulheres incluindo até o atendimento psicológico, enquanto eles não têm atendimento. Talvez por isso, quando eles se reencontram, recomeça a briga, a confusão. Eles acham que se houvesse esse trabalho de amparo, a consciência seria outra e poderiam, quem sabe, salvar o casamento.

Eram estas as minhas perguntas. Muito obrigada.

A SRA. ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - As perguntas vieram em bloco. A casa-abrigo tem um programa de capacitação profissional, mas o tempo de permanência da vítima não possibilita muita coisa. É por isso que deveria haver uma rede social dando suporte e capaz de recepcionar a mulher que sai da casa-abrigo, não só com o atendimento profissionalizante, mas também atendimento psicológico, atendimento médico. Deveria ser mais consistente essa rede de atendimento, porque hoje não a vemos com muita consistência.

A nossa relação com a casa-abrigo é a melhor possível. Toda vítima no Distrito Federal é encaminhada à casa-abrigo por intermédio da DEAM; só a DEAM faz esse encaminhamento. O nosso intercâmbio com a casa-abrigo é diário e essa parceria é muito boa. Não existe nenhum vínculo entre a casa-abrigo e a Delegacia. A casa-abrigo está vinculada ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e não à Delegacia de Polícia.

Sobre a capacitação, na DEAM, prestamos, é lógico, um encaminhamento de natureza social, mas não temos como arcar com a responsabilidade por esse atendimento de natureza social. Temos parcerias. Hoje mesmo estávamos conversando com alguns médicos da rede pública hospitalar no sentido de que há uma dificuldade muito grande nos crimes sexuais. Às vezes a vítima é encaminhada primeiramente ao hospital e perdemos a prova material do crime. E qual é a prova material em crime sexual? É presença de espermatozóide, de células descamativas e de materiais biológicos encontrados no corpo da vítima. A nossa discussão com os médicos que atendem essas vítimas de violência sexual, para fins de investigação criminal, é justamente no sentido de eles preservarem as provas materiais para serem colhidas no Instituto de Medicina Legal.



Hoje existe uma preocupação de parceira e de conscientização do médico em relação à importância da prova do crime. Nos crimes sexuais, geralmente há a versão da vítima, a versão do autor e, na maioria dos casos, não há testemunhas, em 99% dos casos. Então, o juiz ouve a versão da vítima e a versão do autor. E o autor, na maioria das vezes, 99% dos casos, alega que houve consenso da vítima na prática sexual, mas a vítima alega que não houve consenso, muito pelo contrário, que a violência decorreu de ameaça ou constrangimento para prática do ato sexual.

Tentamos conscientizar os profissionais da rede de saúde para orientarem a vítima a não tomar banho depois de um estupro ou de um atentado violento ao pudor e que peçam à vítima que guarde a roupa, a calcinha, o sutiã, porque podemos colher provas que valerão quando apresentadas ao juiz, mesmo após 1 ou 2 anos, para comprovar que a versão da vítima é a verdadeira. A dúvida entre uma e outra versão milita a favor do autor e é lógico que será garantida a liberdade do autor, por ser um direito maior do que a liberdade sexual da vítima.

Então, há a parceira da DEAM com toda essa rede de apoio e de atendimento à mulher. Não trabalhamos sozinhos. Temos consciência da necessidade dessas parcerias e respeitamos esses atendimentos, que não são os atendimentos policiais.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Com a palavra a Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sra. Presidenta, Sra. Relatora, nobres convidadas, infelizmente não pude participar da exposição de V.Sas., mas gostaria de debater com a Dra. Rosana.

No Dia Internacional da Mulher, coincidentemente, no encontro, sentei ao lado de uma Delegada da Delegacia da Mulher. Ela estava irritada com aquelas comemorações de praxe e disse que era preciso melhorar a estrutura das Delegacias. Ela, ainda, fez a seguinte observação: quem precisava de casa-abrigo não era a mulher e, sim, o homem. A mulher é obrigada a sair da sua estrutura familiar, muitas vezes, os filhos a acompanham, ficando privada dessa base mínima da qual desfruta em sua casa. Enquanto o homem fica na posição de intimidador, a mulher acaba ficando ociosa nesses abrigos.

Gostaria de saber o que a senhora acha do ponto de vista dessa Delegada. Seria interessante inverter as posições, ou seja, trabalhar com o agressor e deixar a



mulher no ambiente familiar para que possa manter, na medida do possível, a rotina da sua casa e, paralelamente, ter acompanhamento médico e psicológico? E de que forma o Estatuto poderia contribuir para romper com essa cultura — não sei se é essa a expressão — de violência contra a mulher? Seria possível, por meio de maior publicidade, passar uma imagem melhor da mulher, pois acabamos sendo objeto de exploração de sexual? De que forma o Estatuto poderia ser um contraponto a esse estado de coisas que diariamente acompanhamos na mídia?

Era isso, obrigada.

A SRA. ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - Perdão, Sra. Deputada, a Delegacia da Mulher em Brasília é uma única unidade, não temos outras unidades. E a casa-abrigo também é única.

Em relação ao seu questionamento, o que temos a dizer é que não podemos afastar o homem do lar. Melhor dizendo, para o homem não cabe casa-abrigo, cabe prisão. Eu não vou enviar um homem para casa-abrigo em razão de um ato delituoso por ele praticado. Até concordo com o que disse a Delegada do outro Estado: que vitimizamos novamente a mulher ao retirá-la do ambiente doméstico, da sua casa, na maioria das vezes separando-a dos filhos. Realmente, ela está sendo vítima uma segunda vez.

Mas, em relação ao agressor, minha opção é retirá-lo da sociedade e o manter privado de sua liberdade de ir e vir — o que não acontece com a mulher, pois ela pode sair da casa-abrigo quando bem entender —, impondo-lhe uma sanção. Ao contrário, a mulher na casa-abrigo não está sendo punida, está sendo protegida. O homem não se encontra nessa situação de proteção, está sendo responsabilizado pela sua conduta. Quanto a este, entendemos que deve haver também acompanhamento, orientação e aconselhamento, pois existe a questão cultural, que é muito arraigada.

Conseguimos distinguir em meio às ocorrências policiais os fatores que envolvem alcoolismo, desemprego, uso indevido de substâncias entorpecentes. Tudo isso conseguimos separar, mas o elemento cultural está enraizado no comportamento da própria mulher — por exemplo, apanha ou é agredida durante anos e anos a fio, mas entende isso como uma situação normal.



Há ocorrências de mulheres casadas há 20, 30 anos e que durante toda a convivência conjugal foram vítimas de violências psicológicas e físicas. Apenas após 20 ou 30 anos resolveram fazer uma denúncia.

Portanto, entendemos que a questão cultural também é muito grave e precisa ser trabalhada desde o início — da infância, por assim dizer —, no sentido de se criar uma consciência de que há, sim, uma desigualdade entre homem e mulher. É lógico que as mulheres têm noção dessa desigualdade e a valorizam, mas apenas como uma desigualdade da natureza. Trata-se de uma diferença natural entre homem e mulher, diferença de gênero, mas não pode ser uma diferença que leve a uma violência ou a uma discriminação.

Então, entendemos que o estatuto pode deflagrar campanhas e programas educativos, no sentido de quebrar um pouco essa questão cultural de dizer que a mulher é sempre a parte mais fraca, para acabar com essa história de que a mulher gosta de apanhar, de que um tapinha não dói. Só mulher ouve isso. Isso só é dito para uma mulher. Não se diz para um homem que ele gosta de apanhar, ou mesmo que ele é um “cachorro”, como se faz com a mulher até em letras de música.

Entendemos que existe essa questão cultural que também precisa ser trabalhada. Mas verificamos que esse tratamento acaba sendo normal; você liga a televisão na novela das 20h e vê um personagem se referindo à mulher como “cachorra”, e o faz carinhosamente...

Houve uma novela em que o marido dava raquetadas na mulher, e o índice de violência no Distrito Federal cresceu, o número de ocorrências policiais também aumentou. Talvez porque as vítimas tiveram coragem de denunciar. Não sabemos ainda qual foi o fator que gerou o aumento do número de ocorrências, mas sabemos que naquele momento da novela em que aparecia o sujeito agredindo a mulher com uma raquete de tênis, o índice de ocorrências policiais cresceu assustadoramente. Era palpável que tal fato foi motivado pela questão levantada na novela. Alguns agressores usavam raquetes de tênis, de pingue-pongue ou de frescobol.

Portanto, existe a questão da mídia e do tratamento dispensado à mulher na condição de cidadã, e não da mulher como objeto. O estatuto também pode estar prevendo, no caso, ações educativas sobre tais aspectos.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Concedo a palavra à Deputada Luiza Erundina.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Sra. Presidenta, Sra. Relatora, cumprimento também as expositoras. Lamento não ter chegado antes, pois estava na Comissão sobre o trabalho escravo, cujo relatório final estava sendo apresentado. Tive que me dividir e, lamentavelmente, não pude estar aqui para ouvir a exposição da Dra. Rosana. Mas quero retomar alguns pontos que ouvi no momento em que aqui estive, como a questão da eficácia ou não das casas-abrigo.

O caráter paliativo que a Dra. Rosana aborda aqui parece-me que se deve muito ao fato de ser um equipamento da delegacia e, portanto, um equipamento ou mecanismo para ajudar na ação policial quando a delegacia atende a um caso de violência doméstica. A instituição policial, no caso a delegacia, usa esse instrumento, a casa-abrigo, não para dar uma solução — e, no caso, não soluciona mesmo —, mas para prestar um atendimento emergencial. Não diria nem paliativo, mas emergencial, pelo fato de a mulher lá permanecer por apenas 3 meses. A meu ver, não dá para fazer com que essa mulher readquira novas condições e recomece a vida.

Muitas mulheres são dependentes economicamente do marido e, de repente, têm até que se municiar de documentos para poder tentar um trabalho no mercado, instalar os filhos em outra escola, já que a casa-abrigo terá necessariamente que ser em um endereço desconhecido, senão o agressor vai lá e repete a agressão, que pode ser até mais grave do que da primeira vez.

Então, se a casa-abrigo é mera extensão da delegacia, funcionando como emergência para ajudar a mulher a encontrar uma saída para o seu problema de violência doméstica, estará cumprindo seu papel. Mas acho que a casa-abrigo, como equipamento social, não deve limitar o tempo de permanência da mulher em 3 meses. O tempo deve depender da capacidade, da condição que a vítima tem para recomeçar sua vida junto com seus filhos. A idéia também não é perpetuar essa situação, transferir-se da casa dela para a casa-abrigo e ficar definitivamente lá. Não. A casa-abrigo deve servi-la por determinado período, que, no entanto, não pode ser limitado a meses. Isso vai depender de cada caso, de cada situação, da vítima, sobretudo se houver uma equipe interdisciplinar que acompanhe a vítima em



vários aspectos. Lá, o assistente social vai ajudar a mulher a fazer a transição para outra situação de vida, assim como a psicóloga ou o psicólogo, enfim, o profissional da área de saúde etc.

Então, defendo a casa-abrigo. Fizemos, parece-me, uma das primeiras experiências, senão a primeira, quando estávamos na Prefeitura de São Paulo. Criamos as casas-abrigo ligadas à Coordenadoria Especial da Mulher, que era uma espécie de Secretaria da Mulher. Era um órgão com poder, orçamento e inserção em vários programas do Governo e prestava assistência global, na área da saúde, educação e de formação profissional. Portanto, a casa-abrigo não funciona por si só, ela está ligada a uma rede social de assistência, como a senhora mencionou. No caso de São Paulo, havia uma Coordenadoria Especial da Mulher que acionava os meios e deva condições para que o tempo de permanência da mulher fosse suficiente para que ela retomasse o curso da sua vida com seus filhos etc.

Acho estranho alguém reivindicar que a casa-abrigo seja para o homem, mas também farei uma pergunta nesse sentido. Acho, portanto, que a casa-abrigo é uma necessidade, é uma ação positiva e eficaz, dependendo da maneira como irá funcionar. E temos que multiplicar as casas-abrigo, para que atendam um maior número de vítimas da violência doméstica.

Com relação ao agressor, há uma experiência em São Paulo, na Zona Leste, que se chama Casa Isabel. Não é uma casa-abrigo, é uma casa que acolhe as vítimas de violência. Em 1 ano de trabalho, atendeu 2 mil casos de violência doméstica, envolvendo mulher, criança e idoso. Há uma equipe interdisciplinar, que, a partir de determinado momento, passou a fazer um trabalho com o agressor, porque percebeu que muitas vezes o casal não queria se separar, apesar da violência, dos desentendimentos, do ciúme, da intranquilidade que havia na convivência entre os dois. Havia afeto entre eles, enfim, havia outras razões além da conveniência econômica. Em alguns casos o agressor chegava a dizer para o assistente social que não conseguia controlar aquele impulso, aquela coisa forte que vinha nele para agredir a companheira. Ele dizia: *“Eu gostaria de mudar, eu gostaria de não ser agressor”*. E começaram a fazer um trabalho de grupos terapêuticos com os agressores, porque estes também tinham problemas, eram doentes. Alguém que gosta de agredir outra pessoa é tão doente quanto aquela pessoa que gosta de ser



agredida. Certos impulsos, certas necessidades incontroláveis tornam aquela pessoa vítima de si mesmo, de sua história etc.

Mas a experiência realizada em São Paulo entendeu pela necessidade de se dar atenção, de fazer um tratamento ou dar uma assistência também ao agressor. Isso contribuiu para, em certos casos, não em todos, evidentemente, resolver os entraves psicológicos e outras razões que impediam que duas pessoas que se gostavam, pais dos mesmos filhos, de também se reconstruírem como família. Então, é um problema complexo.

Não quero dizer que o homem é a vítima. Não, ele é o agressor e deve ser tratado como tal. Porém, levando-se em conta que ele é um ser humano, também ele é vítima de certas situações de vida, de origem, de experiência na infância, como traumas etc.

Essa visão sobre o agressor é moderna e, a meu ver, atual e necessária. Peço a V.Sa. que comente essa questão.

Quero saber se as vítimas que procuram a Delegacia são mulheres de diferentes classes sociais ou possuem predominantemente um nível social, ou seja, uma renda. Gostaria de ver a configuração social das vítimas da violência doméstica que procuram a Delegacia da Mulher.

Considero bastante importante sua contribuição para o debate.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES - Nobre Deputada, em primeiro lugar, peço desculpas a V.Exa. por ter me expressado mal em relação ao que significa realmente a casa-abrigo.

A casa-abrigo — e digo sempre que é uma medida paliativa — busca reinserir a vítima em todo o contexto social, mesmo após sua saída da casa na condição de abrigada. É lógico que as políticas públicas, algumas vezes, não funcionam a contento. Mas existe uma preocupação da casa-abrigo no que diz respeito a essa questão. A casa não tem nenhuma vinculação com a Delegacia da Mulher, quer dizer, não é uma unidade policial, mas, sim, um equipamento social, como disse V.Exa. Ou seja, o trabalho da casa-abrigo não é apenas voltado para a proteção da integridade física da vítima, mas também para a reinserção social. Peço desculpas a



V.Exas. se, por acaso, julguei o papel da casa-abrigo tão menos importante do que ela representa na realidade.

Em relação ao tratamento, acompanhamento, orientação e aconselhamento do agressor existem programas de atendimento não só da Delegacia da Mulher do Distrito Federal, mas também de entidades que têm parceria com a instituição. A casa-abrigo e o Conselho dos Direitos da Mulher estão trabalhando com essa questão da violência de forma mais humana, até no sentido de prestar assistência ao agressor. Sabemos que não adianta aplicar a lei por si só. Existe essa preocupação voltada para o agressor no sentido de dar-lhe um tratamento mais específico, não só um tratamento meramente penal e policial propriamente dito.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Entendi exatamente o que V.Exa. quis dizer quando se referiu à casa-abrigo como uma medida paliativa, pois seria necessária a complementação da assistência por uma rede social, o que não seria possível naquele órgão policial. A sua intervenção mostrou exatamente como V.Sa. avalia a questão da casa-abrigo. Entendo que se trata de um equipamento social absolutamente necessário e importante que deve ser multiplicado por este País afora. Investe-se, a meu ver, muito pouco nessa área.

Recentemente, aprovamos, nesta Casa, um projeto de lei propondo o uso obrigatório de parte do Fundo Nacional Penitenciário para expansão e manutenção de casas-abrigo, porque o fenômeno da violência doméstica se apresenta com tal gravidade, com um crescimento tão preocupante, que é necessário a implantação de uma rede mais acessível, sobretudo nos grandes centros urbanos. Em uma cidade pequena é mais fácil buscar proteção, porque, às vezes, a mulher conta com o apoio da família ou de um parente. Nos grandes centros urbanos, a situação é mais grave. E, sem dúvida nenhuma, a implantação de uma rede de casas-abrigo, vinculada a uma Secretaria ou órgão social, com poder orçamentário e capacidade de mobilizar recursos sociais para o atendimento, em todos os aspectos, da vítima de violência doméstica, é absolutamente necessária e indispensável.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Antes de passar a palavra à Deputada Maria do Rosário, a última inscrita deste primeiro bloco, gostaria apenas de solicitar — devido ao adiantado da hora, pois já estamos atrasados para



a apresentação da Dra. Guacira — maior brevidade nas intervenções, apesar de todo o brilhantismo das interlocutoras, a fim de que pudéssemos otimizar nosso tempo.

Muito obrigada pela compreensão.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Obrigada, Deputada Sandra Rosado. Cumprimento a Mesa indistintamente neste momento, em razão da brevidade solicitada. Vou ser, realmente, muito rápida em minha intervenção.

Se estamos aqui dialogando sobre as casas-abrigo é porque consideramos esse equipamento essencial. Não mais podemos, na sociedade complexa de hoje, na medida em que reconhecemos que a situação da violência contra as mulheres é verdadeiramente uma epidemia — reconhecimento já tão pulverizado em todo o tecido social no Brasil e no mundo; está presente, é uma questão do ordenamento da sociedade, é uma relação de poder desvirtuada, é uma circunstância objetiva de violação de todos os direitos a partir da ação violenta —, desconhecer que esses equipamentos estão na faixa da essencialidade. É impossível verificarmos cidades ou regiões inteiras que não contam com esses equipamentos. E essa é a realidade do Brasil nos nossos dias.

Portanto, acho que devemos, e de forma muito objetiva, trabalhar com metas.

Estamos no Ano Nacional da Mulher e deveríamos trabalhar com planejamento no sentido de que o Governo Federal, associado aos Estados e Municípios, definisse metas concretas de extensão desse equipamento a todo o território brasileiro, considerando suas características diferenciadas entre as regiões e buscando não apenas a instituição desse tipo de equipamento, mas a realização de um atendimento complexo, que exige do Poder Público especialização.

Não se trata de um atendimento qualquer, é um atendimento que exige especialistas. Exige, também, compreensão sobre as circunstâncias de vida psíquica, mental, emocional, afetiva, mas sob outro enfoque, qual seja, o das próprias relações familiares e jurídicas. Trata-se de saber como as pessoas têm acesso aos seus direitos, de como elas têm medo e de como a violência se tornou verdadeiramente uma espiral que nunca se dá em um só sentido. Se a violência é física, ela também é psicológica e se situa em outros patamares da vida.



Quero sugerir que, como resultado desse trabalho, não apenas do ponto de vista legislativo em si, trabalhemos com a hipótese de buscar junto ao Governo Federal, objetivamente, o estabelecimento de metas para a universalização de uma política de proteção às mulheres vítimas de violência, além das políticas de prevenção necessárias.

Por último, Sra. Presidenta, observei, nos últimos dias, uma grande mobilização da sociedade contra a violência urbana. Não há dúvida de que vimos horrores nos últimos dias em todo o território nacional.

Agora, há um tipo de violência invisível que ocupa o rodapé das páginas de jornais, mas que, se de um lado é invisível, de outro lado, pela sistemática dos acontecimentos, demonstra o quanto isso é grave e o quanto as questões da violência têm conexão.

Não acredito em projetos de enfrentamento da violência no Brasil que abordem a situação do campo ou da cidade, sem que tenhamos condições de desvelar as relações familiares violentas, os genes da violência e os múltiplos fatores que acabam condicionando e compondo uma sociedade violenta desde o ambiente familiar, repercutindo da família para a sociedade, assim como da sociedade para dentro da família, como as colegas aqui observaram.

Nós poderíamos, como Casa legislativa, fazer uma grande mobilização e tratar do enfrentamento da violência. Devemos reunir comissões que tratam especificamente dos problemas da mulher e dos direitos humanos, bem como a bancada feminina, para propor isso.

Porque, se de um lado, as mulheres são mais vítimas da violência — e objetivamente o são —, de outro, como na citação de Gandhi, *“pertence às mulheres a possibilidade de compor um mundo em que a violência não seja natural”*.

Acho que podemos desenrolar um outro novelo de colaboração, de cooperação, pois são características do mundo feminino a acolhida e a proteção. Estas são características que não queremos perder; ao contrário, queremos contagiar a sociedade.

Lanço aqui essa sugestão de trabalho, para que possamos nos juntar à sociedade civil. A Casa teria condições de organizar ampla mobilização contra a violência na sociedade, seja na vida urbana, seja no campo. Aqui observo também as



circunstâncias familiares, que são veladas, que são colocadas em segredo, que são o motor de muitas outras circunstâncias que vamos observando e, às vezes, não compreendemos.

São essas minhas considerações. Parabéns pelo trabalho de V.Sa., que já conhecemos e admiramos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Agradecemos à Dra. Rosana de Souza Gonçalves o brilhantismo da exposição.

Antes de passar a palavra à Dra. Guacira César de Oliveira, quero dizer que este é um momento muito importante. Complementando as ponderações feitas pela Deputada Maria do Rosário, nós, mulheres do Parlamento brasileiro, estamos vivendo momento muito especial. Podemos até, dentro dos nossos sofrimentos, considerar-nos privilegiadas, porque estamos tendo a oportunidade de discutir e apresentar proposições que visam diminuir a violência, tão grande neste País. Também nos tem sido dada a oportunidade de buscar incessantemente a paz, através de vários movimentos das Comissões que estudam e procuram viabilizar o Estatuto da Mulher, além de debater outros projetos referentes à condição feminina.

Outras mulheres já lutaram nesta Casa, assim com nas Casas legislativas dos Estados, mas este também é um momento muito especial para as mulheres brasileiras, porque estamos tendo a grande oportunidade de investigar a violência contra nossos meninos e nossas meninas e de apresentar proposições. Isso é extremamente importante. É uma oportunidade que Deus nos está dando, e, graças a Ele, os Parlamentares homens têm-nos apoiado nessa luta. Parece que está havendo um consenso, uma união dos nossos pensamentos e das nossas pretensões como Parlamentares.

Parabenizo a Dra. Rosana de Souza Gonçalves e passo a palavra à Dra. Guacira César de Oliveira. S.Sa. dispõe de 20 minutos para a exposição. Logo depois, concederemos a palavra aos Parlamentares presentes, a fim de que nos apresentem as indagações.

A SRA. GUACIRA CÉSAR DE OLIVEIRA - Obrigada, Deputada Sandra Rosado. Agradeço a oportunidade de estar aqui e cumprimento a Dra. Rosana de Souza Gonçalves pela brilhantes exposição.



Concordo com a Deputada Sandra Rosado quando disse que estamos vivendo momento muito especial no debate sobre o tema da mulher. Neste momento, na Câmara dos Deputados, 3 Comissões tratam especificamente dos direitos das mulheres, da proteção à mulher e da igualdade entre mulheres e homens: a Comissão Externa Feminização da Pobreza no Brasil, esta Comissão e a do Ano da Mulher. É a primeira vez que isso acontece, ou seja, uma concentração de esforços dentro de uma Casa que tem inúmeros projetos de lei, inúmeras matérias para tratar. Isso significa, na verdade, outro patamar político que se conseguiu alcançar para esses temas.

Na discussão sobre o Estatuto da Mulher, preocupa-nos especialmente aproveitar ao máximo a oportunidade de termos uma Comissão reunida e conseguir, a partir dela, os melhores resultados possíveis para a vida das mulheres. Nesse sentido, fazemos alguns questionamentos, como em que medida o Estatuto pode contribuir de forma efetiva para enfrentar a desigualdade entre mulheres e homens e também entre as mulheres.

Queremos saber ainda se essa proposta, da forma como apresentada por seu autor, acrescenta novos direitos, além daqueles que conquistamos nesses anos todos; se o Estatuto enuncia novos princípios para combater as desigualdades entre mulheres e homens; se ele define diretrizes capazes de orientar as ações programáticas do Poder Público de maneira a contribuir para melhorar a situação das mulheres em nossa sociedade.

Observamos detidamente o projeto do Estatuto, parágrafo por parágrafo, e tivemos a alegria de ver que a discussão sobre a violência contra a mulher foi bastante aprofundada, além de vários outros aspectos que também estão sendo abordados. O Estatuto trata da Previdência Social, do trabalho, da educação, da cultura, da assistência social, enfim, são muitos os aspectos tratados na proposta.

Gostaria de começar a discussão sobre qual é a mulher que o Estatuto pretende atender. No art. 2º, o projeto diz que se considera, para os efeitos da lei, as mulheres chefes de família, as mães solteiras, os cabeças de casal, as portadoras de HIV positivo, as portadoras de necessidades especiais, as ex-presidiárias e aquelas que comprovem incapacidade de manter seu próprio sustento, seja por estarem desempregadas, seja por motivo de doença.



Durante esses anos todos, combatemos a discriminação das mulheres, e concordo com a Dra. Rosana quando diz que um aspecto importante de qualquer legislação que pretenda promover a igualdade entre mulheres e homens tem que ter um ponto de vista universal, não deve focalizar cada mulher em suas desgraças, mas sim procurar tratar de todas as mulheres. Claro que as mulheres que estão em situação de maior vulnerabilidade devem ser tratadas com prioridade, com a devida atenção, mas qualquer matéria que saia de uma Comissão como esta tem que olhar todas as mulheres na sua diversidade.

Não temos a menor dúvida de que as situações em que vivem as mulheres são completamente diferentes. Há diferenças entre ser uma mulher do Norte e ser uma mulher do Sul. A vida de uma dona de casa é diferente da de uma servidora pública, a situação de uma mulher branca é diferente da de uma mulher negra, e todas essas diferenças se traduzem em desigualdades. Então, queremos, sim, que se veja isso, mas numa perspectiva universal.

Outro aspecto que gostaríamos de destacar é que o Estatuto vai tratar repetidas vezes de matérias que, no nosso entendimento, já estão contempladas em legislações da maior importância para o País. Por exemplo, quando o art. 4º diz que nenhuma mulher será submetida à tortura nem a tratamento desumano ou degradante, já temos a Constituição, que dispõe que a tortura é considerada crime. Também já temos a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a chamada Convenção de Belém do Pará; já temos a lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor; já temos a lei que define os crimes de tortura. Há ainda muitas outras redundâncias no Estatuto, como, por exemplo, quando trata da Previdência Social. Pretende-se que os proventos, que a aposentadoria das mulheres seja assegurada. Ela está assegurada não só para as mulheres, mas para todo mundo que tenha emprego formal.

Portanto, a proposta, da forma como está, não tem nada de novo, não acrescenta nenhum novo direito e cai na redundância. Acho ainda que se corre risco um pouco maior naqueles assuntos muito mais abrangentes, como o direito à aposentadoria, que passaria a ser um direito restrito às mulheres chefes de família, desempregadas, soropositivas. Enfim, dado que o Estatuto atende a determinadas



mulheres, da forma como está dito aqui se faz um funil e se corre um risco no caso de determinados direitos que já são universais.

Sobre discriminação no trabalho, salários desiguais e promoção trabalhista, existem vários dispositivos legais. Desde a promulgação da Constituição de 1988, o art. 5º e 2 parágrafos do art. 7º são voltados especificamente para a situação da mulher trabalhadora, foram aprovadas a Lei nº 9.029, de 1995, que estabelece proteção especial para a mulher no mercado de trabalho, e a Lei nº 9.799, que proíbe todo tipo de discriminação, em especial a exigência de atestado de gravidez ou de esterilização para contratação. Aqui novamente se percebe uma redundância no projeto.

Eu trouxe um quadro que analisa, parágrafo por parágrafo, as situações que já estão contempladas por dispositivos legais, então acho que não devo alongar-me no assunto. Gostaria apenas de enfatizar que, da promulgação da Constituição até hoje, foram aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas 68 leis que tratam dos direitos das mulheres. São, portanto, leis consagradas, que tratam da saúde da mulher, da questão eleitoral, de trabalho, de educação e ainda do Direito Penal, do direito das meninas, dos direitos humanos das mulheres, da Previdência Social, e não nos podemos esquecer delas na hora de elaborar um estatuto.

Que legislação, hoje, seria importante, ou necessária, para promover a igualdade entre mulheres e homens? Em que uma Comissão, com o fôlego que pode ter, ajudaria na promoção da igualdade? Chegamos à conclusão de que um plano nacional de igualdade seria, talvez, a legislação hoje mais necessária para o País.

Passamos longos anos sem ter, no primeiro escalão do Governo, organismo com poder político para negociar, *tête-à-tête* com os demais Ministros e com a Presidência da República, a inserção de uma perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, especialmente nas políticas sociais. Hoje temos esse organismo. No final do Governo passado, foi criada a Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher, no âmbito do primeiro escalão, mas ainda restrita à área da Justiça, e, neste novo Governo, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Isso faz uma grande diferença do ponto de vista das possibilidades de se ter políticas



públicas com perspectiva de gênero, ou seja, políticas públicas que, de fato, estejam balizadas pelo objetivo de promover a igualdade.

Políticas de transporte, de saúde, de trabalho, de infra-estrutura, todas elas deveriam ser avaliadas para que se soubesse se estão promovendo ou prejudicando a igualdade entre homens e mulheres. Se estiverem prejudicando, deveriam, então, ser descartadas. Esse deveria ser o balizamento das políticas, e é importante missão para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e para o Governo como um todo, uma vez que o Plano Plurianual, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, estabelece que a desigualdade de gênero, assim como a desigualdade racial, é um dos desafios que a Nação, que o País, que a Administração Pública tem a superar.

Mas, ao analisarmos o Plano Plurianual e como ele se desdobra no Governo, percebemos que faltam consistência e capacitação técnica para fazer com que as políticas públicas vençam o desafio da desigualdade de gênero, bem como falta, em várias espaços, vontade política para promover a igualdade naquilo em que o Governo, a Administração Pública ou os recursos públicos estejam empenhados.

Nesse sentido, debater um plano nacional é algo da maior importância, e a oportunidade não poderia ser melhor. Começa hoje a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, haverá uma conferência nacional em Brasília, no mês de junho, e hoje começa a primeira conferência estadual, promovida pelo Governo, que convocou diversos segmentos da sociedade civil para discutir as diretrizes de um plano.

Esta Comissão, portanto, terá possibilidade de acompanhar diferentes conferências estaduais — a primeira ocorre hoje, e há 26 a seguir. De todo esse trabalho, há possibilidade de se colherem algumas diretrizes que resultem num plano nacional que conte com base social, debate político na sociedade civil e vontade política da Secretaria.

Há alguns anos, na gestão de Rosiska Darcy de Oliveira no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, elaborou-se um plano nacional chamado Estratégias da Igualdade. O fato de o Conselho estar num escalão inferior do Governo naquele momento e de não haver oportunidade como esta fez com que ninguém soubesse da existência desse plano e com que ele não tivesse a



possibilidade de ser efetivado. Hoje, esta Comissão, o Ano da Mulher e a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres criam condições para um grande acordo político, que pode abrir o horizonte para a igualdade no País.

É importante lembrar que, todas as vezes em que demos passos bastante significativos em relação à igualdade, houve a soma de esforços entre movimentos feministas, o Congresso Nacional e o Executivo Federal. É bom lembrar que foi a união dessas instâncias que produziu as mudanças substantivas que aconteceram na Assembléia Nacional Constituinte, quando 70% das reivindicações dos movimentos de mulheres foram contempladas. Eram, então, os ingredientes da liga: um forte movimento de mulheres, que demandava propostas; um recém-criado Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que, com muita expressão, impunha uma agenda; e uma bancada feminina no Congresso Nacional que, pela primeira vez, se reconhecia com esse nome e pautava o Parlamento. Assim, o pequeno número de mulheres que ocupavam espaços de poder se fez compensar pela qualidade das intervenções políticas que esse amálgama gerou.

Vemos que isso se repetiu nos acordos internacionais firmados pelo Brasil, nas conferências internacionais de Beijing e na Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; vemos que isso se repetiu no debate sobre políticas públicas, inclusive agora, ao se incluir a desigualdade de gênero como uma das desigualdades dentro do Plano Plurianual, que foi, na verdade, resultado do esforço da sociedade civil, do Congresso Nacional e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Gostaria de sugerir que, mais que do a existência de um estatuto que estabeleça novos direitos, muitos inclusive consagrados em legislações anteriores, pensássemos na efetivação das políticas públicas. Precisamos de direitos fundamentais. Se não existirem direitos, não haverá cidadania. Se não tivermos direitos materializados em políticas públicas e uma base material por meio da qual os direitos possam efetivar-se, a igualdade entre mulheres e homens não acontecerá ou ficará muito difícil de ser realizada. Foram aprovadas 68 leis a esse respeito. Sabemos das dificuldades para efetivá-las. A melhor estratégia é buscarmos uma legislação que caminhe para a efetivação dos direitos e a criação de acordos políticos.



Com relação à violência contra a mulher, é preciso uma legislação especial. Faço parte do CFEMEA, que, junto com outras organizações, formulou proposta de legislação para combater a violência doméstica, a qual foi encaminhada à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Há poucos dias, a Secretaria formou um grupo de trabalho interministerial, que terá prazo de 60 dias para discutir, com base na proposta, legislação sobre a violência doméstica.

Por que é importante que o Executivo discuta o assunto? Certamente, as Deputadas, como a Deputada Luiza Erundina, que está na Casa há alguns anos, sabem que, desde que a Constituição foi aprovada, em que se previu que a violência deveria ser coibida, tenta-se legislar nesse sentido. Mas, apesar de ter competência legal, o Congresso tem um limite. Ele pode estabelecer qual é o crime e definir a pena para a violência, mas não pode criar, no Governo, os mecanismos administrativos para prevenir a violência. Isso tem de ser uma iniciativa do Executivo. Durante a elaboração da legislação que trataria da violência doméstica, deparamos com isso.

Aguardamos com grande expectativa que, nesse prazo de 60 dias, seja feito um grande acordo entre o Governo, a Secretaria de Direitos Humanos, o Ministério da Justiça e a Secretaria da Mulher, a fim de que seja enviado ao Congresso Nacional projeto de lei que abarque, no âmbito federal, a legislação sobre violência, considerando inclusive a competência dos Estados em termos de segurança pública. Quando tratamos da violência contra a mulher, não podemos esquecer-nos disso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Muito obrigada, Dra. Guacira César de Oliveira.

Antes de conceder a palavra à Relatora, Deputada Edna Macedo, esclareço que a Dra. Rosana Gonçalves terá de se retirar, por compromissos assumidos anteriormente.

Muito obrigada a S.Sa. Certamente, precisaremos muito de sua contribuição para que o Estatuto contemple a contento as mulheres do País.

Concedo a palavra à Deputada Edna Macedo.

A SRA. DEPUTADA EDNA MACEDO - Dra. Guacira, ouvi atentamente as suas palavras, mas não concordo quando pergunta que tipo de mulheres o Estatuto atenderá. O Estatuto da Mulher é da mulher. Mulher é mulher. Independentemente



da condição que tiver, seja pobre, seja rica, seja negra, seja branca, seja amarela. O Estatuto é da mulher e representa a codificação das leis. Assim como existe o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, por que não o Estatuto da Mulher? Tudo isso pode estar incluído no Estatuto. Para isso, ouviremos todos os segmentos, de forma que ele, realmente, vá ao encontro das necessidades das mulheres.

Não adianta termos milhares de leis se as mulheres não as conhecem, não têm informação. V.Sa. disse que essas leis foram aprovadas aqui. No entanto, não conheço todas as leis — cada dia aprendo mais. A mulher da sociedade, a do meio rural e a que está na favela não sabem disso. Temos de nos reunir, ajudar umas às outras. Esse é o objetivo maior. Precisamos da contribuição de cada uma, para que venha a ser feito o Estatuto. Se não é perfeito o que o Deputado fez, vamos tentar melhorar, para que ele venha a ser útil, seja como uma bíblia da mulher, e ela tenha condições de entender o que está lendo para poder exigir, participar da sociedade, da sua cidadania.

Nosso objetivo maior é fazer do Estatuto da Mulher algo como o Estatuto da Criança e do Adolescente, um dos mais bem-feitos, e o Estatuto do Idoso, recém-aprovado. Vamos ouvir todos os segmentos, vamos aos Estados colher o que há de melhor e que vá ao encontro das necessidades das mulheres. É claro que, a cada ano, poderemos melhorá-lo.

Estamos abertas para as críticas construtivas. Vamos construir um estatuto que não fira a Constituição. Nós, Parlamentares, não podemos ficar divididas, porque um só Deputado não faz verão. Precisamos uns dos outros, e nosso objetivo maior é o atendimento às mulheres.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Cada Parlamentar terá 3 minutos para a interpelação.

Concedo a palavra à Sra. Deputada Mariângela Duarte.

A SRA. DEPUTADA MARIÂNGELA DUARTE - Sra. Presidenta, minha grande amiga e ex-colega da Assembléia Legislativa de São Paulo, Deputada Edna Macedo; Dra. Guacira César de Oliveira; Deputadas e Deputados que fazem parte



desta Comissão, temos de ter disciplina, porque é da fala de cada um que vamos obter uma visão mais completa.

Em primeiro lugar, concordo com a Dra. Guacira. Mesmo que o Estatuto seja para todas as mulheres, o artigo é muito claro ao dizer “*as mulheres*”, e temos de suprimi-lo. Essa forma de legislar estigmatiza e não promove uma política de inclusão. Discutimos exaustivamente na bancada do PT como se faz a lei. Ao se apresentar individualmente uma lei sem se ter ouvido toda a sociedade, obtém-se o efeito contrário de um diploma de universalização e até de sistematização, de condensação da dispersão e fragmentação de leis existentes. Acho que a crítica, com a qual concordo, vem desse lado. Mas também assiste razão à Deputada Edna Macedo, quer dizer, é preciso tomar certo cuidado, principalmente em nosso caso, de Parlamentares do PT, porque sempre tivemos esta mania: aquilo com o que concordamos está muito bom, senão não vamos. Como colega, presto minha solidariedade ao autor do projeto e a esta Comissão no sentido de que nos cabe discuti-lo.

Há riscos, sim, e é grande o perigo, porque, para um Deputado ser autor, ele protocola um projeto, o que é uma desgraça, pois, normalmente, em vez de ajudar — e ele pode até ficar com os louros —, é muito ruim para o universo das lutas que travam as mulheres ou não. Então, é isso o que estamos discutindo aqui, daí a validade.

É fundamental que aprendamos a conviver com pontos de vista diversificados, e vai vencer aquele que tiver maior força política na argumentação. Esse é o ponto com o qual concordo plenamente.

Solicito à Sra. Presidenta que cada membro da Comissão receba, na íntegra, o relatório do CFEMEA, do qual não abro mão.

Em segundo lugar, apesar de muito trabalho em nossas bases pelas campanhas eleitorais de nossas candidatas, acabo de chegar, indicada que fui pelo PARLATINO, por deferência do Deputado Ney Lopes e desta Casa, do Encontro de Ministras da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA — fomos 3 Deputadas com a Sra. Ministra —, e é com prazer que ouço agora a representante do CFEMEA enfatizar a tristeza que foi perceber o que ocorre em países muito mais atrasados e pobres do que nós, no conjunto dos países das 3 Américas.



Quero destacar 3 pontos que julgo da maior importância, muito embora vá colocar o relatório nas mãos de cada Parlamentar desta Casa. Se no Chile agora se obteve o direito ao divórcio, vemos, no entanto, em países como Honduras um panorama terrível, porque já institucionalizaram o combate à violência à mulher. Alguns relatos impressionaram, porque, no trabalho de ter a lei institucionalizada, o Governo do país comprou a idéia através (*falha na gravação*) das Ministras dos países — nós éramos observadoras. E aí o que fizeram? Eles estabeleceram metas, e todos os Ministérios de interface que não as cumprissem no ano seguinte tinham a verba reduzida. Foi impressionante.

No Brasil, quando uma Deputada participa de missão internacional — e é pena que não tenha comigo minhas anotações, para mostrar-lhes quantas coisas foram tratadas —, dizem que foi fazer turismo. Assim somos percebidas pela imprensa em geral e pela população. No entanto, nos 75 anos da Comissão de Mulheres da OEA, a última brasileira que participou foi Bhertha Lutz, uma vergonha.

O Embaixador (*falha na gravação*) OEA disse que há 5 anos não recebia uma comissão brasileira. Agora, uma (*falha na gravação*) 31 anos, brilhante, vai assumir a presidência da Comissão Interamericana de Mulheres. Nós (*falha na gravação*) terríveis (*falha na gravação*) nível de legislação, que a Ministra Nilcéa Freire também foi.

Trarei relatório pormenorizado, partindo da opinião de observadores de todos os países participantes, dos mais ricos aos mais pobres, do Caribe até o Vaticano, porque, infelizmente, estamos atrasadíssimos nos fóruns internacionais. O grande tema (*falha na gravação*) do diploma legal de Belém do Pará.

Rapidamente, sistematizarei 3 pontos fundamentais. Primeiro, a maior violência contra a mulher continua sendo a intrafamiliar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Com licença, Deputada Mariângela Duarte. Gostaria que V.Exa. concluísse, porque estamos sendo avisadas da hora.

A SRA. DEPUTADA MARIÂNGELA DUARTE - Concluindo, Sra. Presidenta, sobre a violência intrafamiliar, não dá mais para tolerar que não se institucionalize, não se cumpram metas efetivas, inclusive com corte de verbas; segundo, é preciso saber que tanto o BID, quanto o Banco Mundial estão com linhas de créditos que



favorecem a mulher como gestora econômica na diversidade regional; terceiro, há forte pressão — aliás, os Estados Unidos usam disso — para que os acordos de livre comércio adotem não conteúdos ou pontos de gênero, mas perspectivas de gênero.

Seria muito importante que nossa ida a esse encontro repercutisse, através de todos os Parlamentares do Congresso Nacional, em benefício do Brasil.

Obrigada a V.Exa., Sra. Presidenta, pela tolerância e parabéns por esta Comissão Especial do Estatuto da Mulher.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Com a palavra a nobre Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sra. Presidenta, de forma bastante objetiva, aproveito a presença da Dra. Guacira César para me referir ao art. 2º do projeto. V.Sa. acredita que ele não contemplou o universo feminino e seus múltiplos vieses? A Dra. Rosana de Souza, há pouco, disse que falta ao Estatuto uma sanção de natureza penal no que se refere à violência doméstica contra a mulher. V.Sa. concorda com esse posicionamento, ou seja, de que o Estatuto possa prever tal sanção? Finalmente, o Estatuto, em si, não poderia servir de instrumento para referendar a aplicação de políticas públicas?

Deixe-me explicar por que perguntei isso. Faço parte da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude, proposta, inicialmente, para elaboração do Plano Nacional da Juventude. Nesse sentido, saímos pelo País afora ouvindo a juventude, que hoje está cobrando da Comissão não só o plano nacional, mas o estatuto, porque acredita que o estatuto referendará a aplicabilidade e a eficácia das políticas públicas.

Pelo que percebo aqui, estamos no caminho inverso. Já temos o Estatuto. Então, poderia até ser possível conciliar um plano nacional e/ou um estatuto da mulher. Um não inviabilizaria o outro. Ainda que tenhamos o reconhecimento formal dos direitos, a luta pela cidadania não se encerra de forma alguma.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Com a palavra a Deputada Luiza Erundina.



A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - As considerações da Dra. Guacira César vieram ao encontro de indagação que me faço cada vez que venho às reuniões desta Comissão Especial. Parece-me que não é só minha essa indagação, mas de muitas mulheres que a integram: para que o Estatuto?

Veja bem, a iniciativa é de um homem. Independentemente disso, se fosse alguma coisa que respondesse a uma necessidade real, independentemente de ser iniciativa de um homem ou de uma mulher, tudo bem. Ainda há pouco, conversando com a Deputada Maria do Rosário, descobri que S.Exa. faz a mesma indagação. Não conseguimos objetivar o que se poderia acrescentar ao que já se conquistou até o momento em relação à legislação orientada aos interesses, aos direitos da mulher. O que falta é fiscalizar a aplicação dessa legislação que já existe. Talvez o que falte seja a codificação, não no Estatuto, e a divulgação, para que nós, mulheres, dominemos esse número fantástico de leis, de instrumentos legais destinados a cobrir nossos direitos e exigir do Poder Público políticas públicas que correspondam a essa legislação.

Temos um furor legiferante fantástico. A mídia e a opinião pública medem o desempenho parlamentar de acordo com o número de leis que conseguimos apresentar e aprovar, mas é um equívoco. Não deve medir o número de leis aprovadas, mas o daquelas que são aplicadas, quantas conseguem ser incorporadas à realidade das pessoas ou que direitos previstos pela lei são efetivamente assegurados pelo Poder Público.

Portanto, a abordagem da Dra. Guacira César veio ao encontro daquilo que estamos indagando.

Fiz outra cobrança a mim mesma: fui designada para integrar uma Comissão, mas já estou integrando 10 além desta. Dessas 10, 5 tratam da questão das mulheres. Temos que comparecer a elas, porque o partido nos designa para tal. Até ontem, éramos 2 representantes do partido. Hoje, apenas eu o represento, porque a outra Deputada foi cassada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Lamentavelmente.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Inclusive, denuncie essa cassação da Deputada e do Senador, que foi um absurdo, uma indicação de retrocesso institucional. Chamo a atenção de V.Exas. para o fato de que não foi a cassação de



um Parlamentar qualquer, mas de Parlamentares que travaram luta de exílio, de resistência democrática, e seus mandatos foram cassados, liminarmente, pela Justiça Eleitoral, o que é um absurdo.

Fui chamada a esta Comissão como única representante feminina da minha bancada, mas trago a seguinte dúvida: para que servirá o Estatuto da Mulher? Em nenhum momento indaguei da Sra. Presidenta e da Sra. Relatora isso — provavelmente, S.Exas. tiveram a oportunidade de indagar entre si, mas acredito que não conseguiremos acrescentar nada ao que já acumulamos até agora. Essa energia que dispensaremos aqui poderia ser usada na Comissão Especial do Ano da Mulher, que poderá transformar-se numa Comissão Permanente, aí sim com poder real nesta Casa não só para fazer leis, mas para fiscalizar, acompanhar e cobrar o desempenho do Executivo.

Fiquei felicíssima com as indagações de S.Sa. Eu ia sugerir à Presidenta, à Relatora e aos membros desta Comissão que fizéssemos outra reunião, para que cada um se posicionasse em relação a essa indagação, porque percebo que ela é geral, com uma ou outra exceção. Senti que, entre os membros desta Comissão, pelo menos com os quais já conversei, há uma forte indagação: para que o Estatuto? Se somos mais de 50% da população, esse Estatuto será para mais de 50% das mulheres? Mas ele tem que ser direcionado a todas as mulheres. Trata-se de uma duplicidade em relação àquilo que já foi conquistado, a exemplo dessas 68 leis citadas pela Dra. Guacira.

Sra. Presidenta, Sra. Relatora, posso até ser convencida do contrário, mas minha proposta é que se faça uma discussão entre os membros desta Comissão, mulheres e homens, no sentido de ter maior clareza dos objetivos dessa proposta de lei e, finalmente, investir pesado.

Como não estamos convencidos de que isso é uma necessidade, após comparecermos a todas as Comissões, caso sobre tempo, nos dirigiremos a esta Comissão. Sinto, particularmente — e pode não ser o pensamento dos demais membros da Comissão —, que esse é um esforço desnecessário diante de tantas coisas. Sem nenhum demérito à iniciativa das companheiras que estão na direção desta Comissão e até para valorizar a contribuição da Presidenta e da Relatora, precisamos fazer a discussão com o Plenário da Comissão.



A SRA. DEPUTADA EDNA MACEDO - Permita-me um aparte, Deputada Luiza Erundina?

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Com prazer, Excelência.

A SRA. DEPUTADA EDNA MACEDO - Se outras Comissões não estivessem funcionando — na realidade, não temos culpa dessa coincidência, fomos simplesmente designadas, a exemplo da Comissão Especial do Ano da Mulher, pois se determinou que 2004 seria o Ano da Mulher apesar de, para mim, todos os dias serem da mulher —, V.Exa. acha que esta não seria importante? Se fosse apenas esta funcionando, V.Exa. daria valor ou não? O pensamento seria o mesmo?

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Sra. Relatora, o pensamento seria o mesmo. Quero dizer que esta Comissão, pelo menos para mim e para alguns membros da Comissão com quem conversei, não representa uma prioridade. Pode ser deficiência minha, mas não está claro o que se acrescentaria ao que já se acumulou, construiu e conquistou.

Ainda há muito a se conquistar, mas não percebo o que o Estatuto traria a mais. Por isso, solicito um debate a respeito entre os membros desta Comissão. Não seria um esforço a mais para simplesmente codificar, sistematizar aquela quantidade enorme de leis que nós mesmas não conhecemos?

Falta fiscalização, aplicação e conhecimento da parte dos interessados nessa legislação. O Estatuto seria outra lei que traremos para somar a essa (*ininteligível*), com a mesma ineficácia que, lamentavelmente, as leis, com raras exceções, têm neste País, e não apenas as voltadas às causas das mulheres.

Vejo um pouco assim, Deputada Edna Macedo. Conversei com a Deputada Maria do Rosário e percebi que S.Exa. tem a mesma preocupação: não sabe qual é o objetivo do Estatuto.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Nobres Deputadas, permitam-me interrompê-las, mas considero que cada discussão a mais que se faça sobre a condição da mulher é importante. Espero que o Estatuto incorpore todas essas sugestões e leis.

Há pouco, a Deputada Edna Macedo fez uma observação interessante, no sentido de que existem artigos e leis que contemplam o idoso, o adolescente. Inclusive, a Deputada Ann Pontes enfatizou a questão da juventude. Os Estatutos do



Idoso e da Criança e do Adolescente, aliás, representaram grande passo dado pelo Poder Legislativo. Portanto, vamos respeitar as observações de V.Exa., porque, sem dúvida alguma, além de ser esta a Casa do povo, também é do contraditório. Aqui são expressados os vários sentimentos, as várias opiniões. Portanto, vamos amadurecê-las.

Considero importante a discussão sobre o Estatuto, porque ele precisa ser aprimorado — inclusive, devemos aproveitar a presença do autor. Desde a primeira leitura, verifiquei que o Estatuto precisava ser aprofundado, para que, realmente, se chegasse ao patamar das discussões. Não que eu o esteja considerando inferior, absolutamente (*ininteligível*), como homem, não teve a intenção de fazer isso, mas que ele seja contemplado com opiniões, sugestões e discernimento. Temos confiança em Deus e em que o Estatuto seja complementado para atingir os melhores objetivos a que S.Exa. se propôs no momento da elaboração.

Com a palavra o autor, Deputado Renato Cozzolino, que disporá de até 3 minutos. Reforço a S.Exa. a preocupação com o tempo, porque a luz não pára de piscar na bancada.

O SR. DEPUTADO RENATO COZZOLINO - Com certeza, Sra. Presidenta, minha intervenção será curta.

Sra. Presidenta, Deputada Sandra Rosado; Sra. Relatora, Deputada Edna Macedo; Dra. Guacira César de Oliveira; Sras. e Srs. Deputados; senhoras e senhores, o Estatuto da Criança e do Adolescente veio, justamente, para agregar leis que viessem a proteger a criança e o adolescente. Também entendo que o Estatuto do Idoso veio no sentido de agregar leis para defender e proteger os direitos do cidadão, garantindo-lhe a cidadania. Quando tomamos a iniciativa deste projeto do Estatuto da Mulher, não o fizemos com a intenção de criar um escudo ou uma espada para ferir a sociedade, mas com o sentimento de reunir leis específicas para que as mulheres, através de seus direitos, pudessem promover a cidadania.

Quando ouço algumas companheiras, inclusive a Dra. Guacira, dizerem que temos uma infinidade de leis (*falha na gravação*) a Deputada Luiza Erundina, a Deputada Edna Macedo e todos os que desconhecem as leis, é realmente esse o ponto de partida, um marco para o Estatuto, para que se possa agregar todo esse sentimento.



É claro que, como homem, estou a cavaleiro de estar errando na composição desses artigos. Fico feliz de saber que serão as mulheres que terão condições de travar esse debate intenso, caloroso, as quais poderão aprimorar toda essa pedra bruta que lancei. Não estou aqui para criar nenhuma dificuldade, mas, sim, para trazer um procedimento, um marco, uma linha, através da qual a mulher cidadã poderá orientar-se, defender seus direitos e promover a cidadania. Essa é a nossa intenção.

Todos os artigos, através de emendas e de sugestões à Relatora, poderão ser aprimorados. V.Exa., Sra. Presidenta, conhecedora profunda dos interesses universais da mulher, poderá enriquecer o trabalho da Deputada Edna Macedo com suas sugestões, assim como qualquer entidade e até nós, Deputados. Justamente com o oferecimento dessas sugestões à Relatora é que poderemos transformar o Estatuto.

Talvez nem precisássemos de argumentos tão fortes como o usado pela Deputada Edna Macedo, no sentido de que o Estatuto seria uma bíblia da mulher, mas ele pode ser uma referência, um marco, uma linha de orientação para a mulher menos provida de informação ou de formação na sociedade.

Muito obrigado.

Parabéns a todas as senhoras!

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Agradeço ao Deputado Renato Cozzolino as palavras.

Com a palavra a nobre Deputada Almerinda de Carvalho, que disporá de até 3 minutos.

A SRA. DEPUTADA ALMERINDA DE CARVALHO - Sra. Presidenta, quando a Casa resolveu elaborar o Estatuto do Idoso, da mesma forma eu me perguntei sobre o Estatuto da Mulher.

Nos termos da Constituição, todos somos iguais perante a lei, independentemente de raça, cor, sexo. Ou seja, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, independentemente se são negros ou brancos, e têm direitos sociais à saúde, à educação, à segurança, à moradia, que são fatores importantíssimos.



Quando terminamos a confecção do Estatuto do Idoso — e participei de várias reuniões no meu Município —, solicitei cópias para distribuí-las aos idosos, para que realmente pudessem tirar as dúvidas, amparados no Estatuto.

No caso do Estatuto da Mulher, Sra. Presidenta, não vejo por que criá-lo, já que existem leis que nos amparam. O que está faltando neste País é fiscalização. Temos os estatutos do idoso, da criança, do negro, do torcedor — mas isso é outra coisa —, do índio, do jovem, do homossexual. Ou seja, teremos que criar um estatuto para cada categoria? Será que vale a pena? Será que realmente os direitos estarão garantidos nos estatutos? Se eles estão expressos na Constituição, por que fazê-los valer? Até concordo em que façamos esses estatutos, mas, como legisladores, temos de fazer valer a Constituição.

Outro dia eu pensava na questão da mulher. Não sei dizer, especificamente, a partir de quantos funcionários a empresa deveria oferecer creche aos filhos das funcionárias, mas isso não é cumprido. Por que não exigimos isso dessas empresas? O cumprimento de leis benéficas como essa, que são um direito da mulher, mas não acontece, é o que está faltando ao País. Falta vergonha, fiscalização, as pessoas não respeitam os direitos. Até concordo em elaborar o estatuto, mas de nada adiantará se não fiscalizarmos. Essa é a minha opinião.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Com a palavra a Dra. Guacira César.

Da mesma forma que solicitei aos demais participantes desta audiência, o tempo de V.Sa. ficará restrito, exatamente por conta da votação em plenário.

A SRA. GUACIRA CÉSAR DE OLIVEIRA - Sra. Presidenta, primeiramente, queria que não me entendessem mal. Não pretendi, de forma alguma, desqualificar o trabalho, a iniciativa da Comissão. É da maior importância — e comecei minhas palavras dizendo isso — ver tanta gente, neste ano, no Congresso Nacional, tratando especificamente disso. Neste momento, 3 Comissões que tratam da mulher estão funcionando concomitantemente. A intenção é convergir os esforços para que haja igualdade entre mulheres e homens, e é preciso analisar a melhor forma para se alcançar esse objetivo.



Nesse sentido, nossa preocupação é: o Estatuto é a melhor forma? Se existem o Estatuto da Criança, o Estatuto do Idoso, por que não o Estatuto da Mulher?

O Estatuto da Igualdade Racial está sendo discutido. Os negros representam 43% da população brasileira, composta por adultos, idosos, jovens e crianças de todas as classes sociais. Uma criança, que é um cidadão, que compõe um segmento muito próprio, tem determinadas necessidades de proteção. Assim como o Estatuto da Criança, o Estatuto do Idoso também tem essa característica. Quando vamos para a questão racial, o bem que se está defendendo é a igualdade racial, e não o Estatuto do Negro.

No caso da mulher, e refiro-me ao plano de igualdade, há onde olhar. Se alguém der uma olhada no Estatuto da Igualdade Racial, ele define diretrizes para as políticas públicas no sentido da igualdade racial; ele define princípios mais do que enumera novos direitos legais. Ou seja, a igualdade é o bem que estamos querendo defender aqui, a igualdade entre mulheres e homens e das mulheres na sua diversidade.

Se juntarmos todas as leis que tratam dos direitos das mulheres e colocá-las num único lugar, isso não seria um estatuto, mas uma nova CLT, a "CLM", Consolidação das Leis da Mulher. Como somos a maioria da população brasileira e temos direitos assegurados nas várias legislações, seria o caso de termos uma consolidação das leis das mulheres. Isso facilitaria às mulheres ter conhecimento dos seus direitos e imprimiria outra lógica em tudo o que diz respeito a elas, que estão num momento especial.

Concordo com V.Exa. no sentido de que todas as mulheres precisam ser atendidas por qualquer legislação que saia daqui, considerando que elas são muito desiguais entre si. Sempre temos que levar em consideração que, além das diferenças entre homens e mulheres, há diferenças entre as próprias mulheres.

Precisamos de mais leis e que haja mais fiscalização? Sem a menor dúvida, pois muitos direitos são desrespeitados, pela falta de fiscalização. Quando me referi a um plano, pretendia, na verdade, reconhecer a importância da fiscalização e de dar passos adiante, porque os direitos, quando vão materializar-se em políticas públicas, não encontram chão para isso.



Se, por exemplo, pensarmos numa política de iluminação das cidades, não vemos a diferença que aquele poste fará para a vida das mulheres, mas a sua falta pode significar um estupro. Ou seja, não temos essa capacidade instalada em determinados espaços. Ainda precisamos estabelecer diretrizes, capacidade técnica e vontade política dos Ministérios da Defesa e da Ciência e Tecnologia, além de vários outros órgãos. Realmente, a fiscalização é importante, mas seria importante que esta Comissão desse um passo adiante, além dos que já deu.

A Deputada Ann Pontes perguntou-me se eu achava necessário haver uma legislação sobre a violência doméstica, no sentido de puni-la. Sem dúvida, isso é necessário. Como eu disse, há esse grupo de trabalho interministerial que está estudando aquelas legislações que criam mecanismos, estabelecem a punição, criam forma de prevenção, enunciam novos princípios contra a violência doméstica, e o resultado desse trabalho deve chegar em breve ao Congresso Nacional. Então, não há a menor dúvida de que tem de haver.

Acho que eram essas as questões que eu gostaria de abordar. Quero dizer que o CFEMEA está à disposição da Comissão no que for necessário. E não só estamos à disposição, mas também estamos com muita vontade, com muito desejo de caminhar juntos nessa luta pela igualdade.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Sandra Rosado) - Antes de passar para o segundo ponto da pauta, e temos de fazer isso com muita rapidez, porque já estamos sendo avisados de que vai acontecer agora votação nominal, agradeço à Dra. Guacira de Oliveira, parabenizando-a pelo brilhantismo de suas palavras. Sem dúvida alguma, o CFEMEA, que historicamente tem ajudado as mulheres brasileiras, vai ser requisitado muitas e muitas vezes por esta Comissão.

Temos a apreciação de um requerimento.

Havendo número regimental, passamos a deliberar sobre o Requerimento nº 16, de 2004, de autoria da Sra. Ann Pontes, para que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam realizadas audiências públicas em todos os Estados, a fim de debater com a sociedade, receber suas propostas e contribuições para elaboração final do Estatuto.

Em votação.



Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram, e os contrários ergam o braço, por favor. *(Pausa.)*

Aprovado.

Agradeço a todos a presença. Vamos continuar este debate, que, sem dúvida, enriquecerá muito o Estatuto.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando reunião para o próximo dia 5, quarta-feira, às 15h.

Está encerrada a reunião.